



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO
EM

03, 12, 2009.

Ed. 5.619

LEI N.º. 58/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100172.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, a anulação da dotação orçamentária, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100172.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior	5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2009.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal